



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 21181.000065/2019-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e o(a) **EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediado(a) na rua Joaquim dos Santos, nº 181, Rio Bonito, em São Paulo/SP, CEP: 04823-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Rodoval Raimundo Filho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 073.016.878-69, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000065/2019-62, Pregão Eletrônico n.º 11/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 01/10/2020 e término em 01/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 36.582,59 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SOLICITANTE	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
GRUPO 01	1	Calibração nos Termômetros DATA LOGGER 2 canais	MAN	SERVIÇO	51	R\$ 80,39	R\$ 4.099,89
	2	Calibração nos Termômetros DATA LOGGER 4 canais	MAN	SERVIÇO	14	R\$ 185,70	R\$ 2.599,80
	3	Calibração nos Termômetros Indicador de Temperatura	MAN	SERVIÇO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	4	Calibração nos Termômetros Termo Higrômetros	MAN	SERVIÇO	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
	5	Calibração nos Termômetros Digitais	MAN	SERVIÇO	345	R\$ 57,97	R\$ 19.999,95
	6	Calibração nos Termômetros de Mercúrio	MAN	SERVIÇO	65	R\$ 89,23	R\$ 5.799,95
	7	Calibração nos Termômetros Mira Laser	MAN	SERVIÇO	6	R\$ 155,50	R\$ 933,00
TOTAL		R\$ 36.582,59 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).					

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001-FUNLABBRO e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 10 de setembro de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Rodoval Raimundo Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca
Chefe do SEC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 10/09/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 11/09/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Serviço**, em 11/09/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11882555** e o código CRC **D898B7D9**.

Referência: Processo nº 21181.000065/2019-62